

DECRETO Nº 78/2021.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR ANTÔNIO GIUMBELLI, Prefeito Municipal de Belmonte, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a *Lei Municipal nº 2.107* de 30 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.107 - Lei Orçamentária Anual – LOA, da Lei Municipal nº 2.108 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Municipal nº 2.109 – Plano Plurianual, ambas do dia 30 de novembro de 2020, para o exercício financeiro de 2021, referente a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 38.635,00**, com objetivo de suprir dotações orçamentárias no Orçamento Geral do Município.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Suplementar nas dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município, em conformidade com o disposto a seguir:

Órgão:	05.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	05.03	Educação Infantil		
Proj./Ativ.	12.365.0005.1.006	Constr., Ampl. Reforma e Aquis.Matl Perm.p/ Educação Infantil		
	3.3.90.00.00.00.00.30000	Aplicações Diretas	R\$	8.635,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUN. TRANSP., OBRAS E SERV		
Unidade:	07.02	Obras, Urban., Infraestr. e Serv.Gerais		
Proj./Ativ.	15.452.0009.2.024	Manut.do Depart.Serv.Urb.e Conserv.Vias Públicas		
	195 - 3.3.90.00.00.00.00.30000	Aplicações Diretas	R\$	30.000,00
T O T A L →			R\$	38.635,00

Art. 3º Para atendimento do Crédito aberto no artigo anterior deste ato, fica utilizado o produto do superávit financeiro de exercício financeiro de 2020, especificado na tabela abaixo, em conformidade com inciso I do § 1º e § 2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, e demais constitucionais e legais vigentes.

Recurso	Especificação	Nomenclatura	VALOR R\$
	TCE SC		
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superavit – Recursos Ordinários			38.635,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belmonte – SC, em 27 de maio de 2021.

Jair Antônio Giumbelli
Prefeito Municipal